



**PARECER Nº 296, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1034, DE 2025**

De autoria do deputado Alex Madureira, o projeto em epígrafe visa denominar "Lucas Inácio dos Santos" o dispositivo de acesso localizado no km 296,500 da Rodovia Washington Luiz - SP 310, em Matão.

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de ser apreciada quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, §1º, do Regimento Interno.

Verifica-se que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Observa-se que a propositura cumpre os requisitos contidos na Lei Estadual nº 14.707, de 08 de março de 2012, tendo sido apresentada uma breve biografia e a comprovação de que a homenageada é pessoa falecida. Além disso, está anexado ao projeto o Ofício nº 9199 / 2025 / DERSP-PR-DEM, do Sérgio Henrique Codelo Nascimento, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, que atesta a inexistência de denominação patronímica para o próprio em questão, confirma sua propriedade pública e informa sua exata localização.

Contudo, visando alinhar a redação do projeto à uniformização frequentemente utilizada para designar "Lucas Inácio dos Santos" o dispositivo de acesso localizado no km 296,500 da Rodovia Washington Luiz - SP 310, em Matão., apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1034, de 2025, a seguinte redação:

Denomina "Lucas Inácio dos Santos" o dispositivo de Acesso e Retorno, de código SPD 296/310, localizado no km 296,100m da Rodovia Washington Luiz SP-310, no município de Matão/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Lucas Inácio dos Santos" o Dispositivo de Acesso e Retorno, de código SPD 296/310, localizado no km 296+100m, da Rodovia Washington Luiz SP- 310, no município de Matão/SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1034, de 2025, na forma do substitutivo ora apresentado.

Marta Costa – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARTA COSTA, FAVORAVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto da relatora
Conte Lopes	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto da relatora
Ortiz Junior	Favorável ao voto da relatora
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto da relatora
Rogério Nogueira	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora